Município de
ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA
Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO
Jornal: Diário Municipal
Edição: 977
Página: 02
Data: 29/05/18

LEI Nº 734/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** o valor de **R$90.965,96 (noventa mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos),** para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08. Secretaria Municipal de Saúde
08.003 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2.099 Manutenção do PAB - FIXO

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	**R$ 55.965,96**
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**R$ 25.000,00**
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	**R$ 10.000,00**

494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO,** proveniente da Receita **1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00. – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS** Repasses Fundo a Fundo - Principal, no montante de **R$90.965,96 (noventa mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).**

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito (29/05/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito